



INTERESSADO/MANTENEDORA: FORMA CURSOS EAD			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTAR CURSOS E PROGRAMAS DO TÉCNICO EM ÓPTICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSE JAKSON AMANCIO ALVES			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/04852	PARECER Nº: 214/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 11/08/2022

I - HISTÓRICO:

O Sr. Lucas Pimentel Gobbo, CPF 383.858.338-89, responsável legal pela Forma Cursos Ensino a Distância Ltda., CNPJ 41.563.154/0001-79 – localizada na Av. Almirante Barroso, nº 542, na cidade de João Pessoa (PB) –, vem, pelo presente, requerer, ao Conselho Estadual de Educação, autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em Óptica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no nível médio, na modalidade de Educação a Distância – EaD.

II – ANÁLISE:

Na Análise nº 0046/2022 do Processo (pág.108), feita pela assessora Cláudia A. B. Vasconcelos, emitido em 15 de abril de 2022, constatou-se o cumprimento e a presença de toda a documentação necessária para atender os objetivos do requerimento do Processo nº 04852/2022, o qual está fundamentado na Resolução CEE nº 200/2021, que disciplina os assuntos ora requeridos.

No dia 27 de abril 2022, foi apresentado o Relatório da Inspeção Prévia, em que se descrevem: aspectos legal e físico; corpo técnico, administrativo e pedagógico; escrituração escolar. Apresenta-se, também, que o Curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, concluindo que a escola está estruturada e adequada ao funcionamento e atende à exigência de acessibilidade contida na Resolução nº 298/2007 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em conformidade com os incisos I, II e III.

III – PARECER:

A partir de toda a análise feita nesse Processo nº 04852/2022, ficou constatado que todos os trâmites, toda documentação e todas as exigências foram cumpridos pela Forma Cursos Ensino a Distância, no que diz respeito à solicitação feita.

Constatou-se, também, que a instituição, por solicitação da Câmara de Ensino Médio (CEMES), retificou o Regimento Interno em relação aos tópicos de aproveitamentos de estudos e certificação por competências.

Ante o exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Óptica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no nível médio, na modalidade EaD, pelo período de 2 (dois) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 11 de agosto de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES

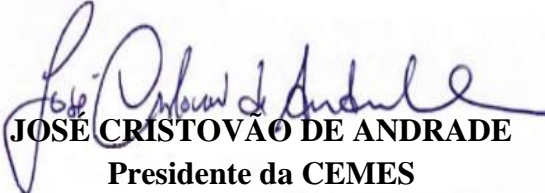
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2022.

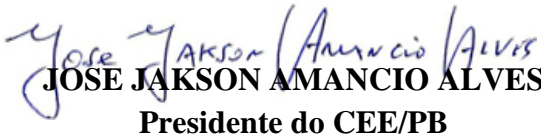


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB